

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “PREZÃO E PORTAL DESCOMPLICA”



O presente **REGULAMENTO** é parte integrante do Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré Pago – SMP, Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano Pré-Pago nº 001 – Toda Hora e Regulamentos Promocionais das Ofertas Elegíveis da **CLARO** e tem a finalidade de registrar as características da Promoção **PREZÃO E PORTAL DESCOMPLICA** e regular as relações entre a **CLARO S.A.**, empresa autorizatória do Serviço Móvel Pessoal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.432.544/0001-47, com sede na Cidade de São Paulo - SP, na Rua Henri Dunant, 780, doravante denominada **CLARO** e o **CLIENTE** que aderir a esta Promoção, doravante denominado **USUÁRIO**, que declara estar ciente e concorda com todas as disposições relacionadas a esta Oferta.

### 1. DA OFERTA

---

1.1 O **USUÁRIO** ativo no Plano Pré Pago Toda Hora e que possuir ativa, de forma recorrente, exclusivamente em linha móvel de sua titularidade, uma Oferta Prezão, conforme valores vigentes em sua localidade, e possuir créditos válidos em sua linha móvel, poderá, promocionalmente, acessar o Portal Descomplica, sem o custo da mensalidade básica e sem o custo de navegação na internet ou desconto em sua franquia de dados, no que se refere exclusivamente ao conteúdo para a prova do ENEM 2020, até a data de realização da referida prova, conforme calendário determinado pelo Governo.

1.1.1 Os Termos e Condições de Uso do Portal Descomplica é parte integrante deste documento, e após o encerramento do período promocional aqui descrito, se o **USUÁRIO** mantiver ativo o cadastro junto ao referido Portal, passará a ser cobrado pela mensalidade correspondente lá descrita.

1.2 Os conteúdos do Portal Descomplica são disponibilizados pela empresa DESCOMPLICA CURSOS LIVRES VIA WEB S.A. – CNPJ: 10.393.366/0001-21, com sede na Rua Barão de Lucena, 20 – Botafogo – Rio de Janeiro/RJ - CEP: 22260-020, a quem compete toda a responsabilidade sobre o conteúdo disponibilizado ao **USUÁRIO**, através deste acesso promocional.

1.3 Os benefícios promocionais desta Oferta são exclusivamente relacionados a mensalidade básica do acesso ao Portal Descomplica relacionado ao material

para a prova do ENEM 2020, portanto, toda e qualquer contratação adicional de conteúdos ou serviços disponíveis no referido portal serão cobrados normalmente do **USUÁRIO**, podendo ser inclusive descontados dos créditos ativos, se estiver disponível esta opção.

1.4 Em relação a navegação sem desconto da franquia de dados do Prezão, esta estará disponível exclusivamente através do Site ou Aplicativo oficial, qual seja, [www.descomplica.com.br](http://www.descomplica.com.br) ou Descomplica – Ensino Online. O acesso aos conteúdos por outros meios poderá gerar descontos no pacote de dados da Oferta Prezão ou ainda a cobrança dos valores de navegação mediante desconto de créditos ativos e válidos da linha móvel correspondente.

1.5 Os benefícios estarão disponíveis ao **USUÁRIO** em até 48 horas após a ativação do pacote Prezão elegível.

1.6 A não utilização dos benefícios previstos no presente documento não geram nenhum desconto no pacote prezão adquirido ou compensação financeira ou qualquer que seja, seja a que título for.

1.7 Se por qualquer motivo o **USUÁRIO** não estiver cumprindo as condições do presente Regulamento ou em caso de identificada fraude, mau uso ou qualquer indício de desvio na utilização pessoal do mesmo nos termos do Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano de Serviço, o **USUÁRIO** poderá ser excluído da Oferta não sendo mais beneficiado nos termos deste documento.

1.8 As características do Plano Pré-Pago e da Oferta elegível vigente a esta promoção estão disponíveis no Sumário e Termos e Condições de Uso do Plano em <http://www.claro.com.br> e ao prosseguir com a contratação da Promoção, o **USUÁRIO** declara estar ciente e de acordo com todos os seus termos.

1.9 O **USUÁRIO** reconhece e aceita que é responsável pelo pagamento do valor correspondente a Oferta Prezão, mediante desconto em seus créditos ativos e válidos para permanecer tendo direito aos benefícios no acesso ao Portal Descomplica. Se por qualquer razão a Oferta Prezão elegível for descontinuada na linha móvel, o **USUÁRIO** perderá de imediato o benefício e poderá ser tarifado da mensalidade básica e navegação na internet no acesso ao Portal Descomplica.

## REGULAMENTO DA PROMOÇÃO “PREZÃO E PORTAL DESCOMPLICA”



1.10 Havendo estorno de créditos na compra da Oferta Prezão, qualquer que seja o motivo ou ainda na hipótese de não haver créditos suficientes disponíveis para a renovação da Oferta Prezão, o **USUÁRIO** está ciente e concorda que a Promoção será descontinuada e o **USUÁRIO** perderá os acessos concedidos como benefício nos termos deste documento.

1.11 Os benefícios previstos para a presente promoção são pessoais e intransferíveis, bem como são válidos exclusivamente em relação a linha móvel do **USUÁRIO**.

1.12 Todas as disposições relacionadas ao Portal serão regidas pelos Termos e Condições de Uso deste Aplicativo/Site e a **CLARO** não terá qualquer responsabilidade decorrente do acesso ou impossibilidade de acesso ou falhas relacionadas aos conteúdos disponibilizados.

### 2. PRAZO DE VIGÊNCIA

---

2.1 O **USUÁRIO** poderá aderir a esta Promoção e ser beneficiado até a data de realização da prova do ENEM 2020, estando ciente que os benefícios são disponíveis também somente até a referida data ou até 31 de dezembro de 2020, o que ocorrer primeiro.

2.1.1 Caso, por qualquer motivo, as provas do ENEM 2020 não venham a se realizar no ano de 2020, a partir de 1º de janeiro de 2021, o **USUÁRIO** não terá mais acesso aos benefícios descritos no presente documento, salvo se de outra forma a **CLARO**, dispor expressamente.

2.1.2 A concessão dos benefícios após o encerramento da promoção, se houver, trata-se de mera liberalidade, podendo a **CLARO** suspender a referida concessão a qualquer tempo, sem que isso constitua qualquer direito ao **USUÁRIO**.

2.1.3 Esta promoção e seus benefícios poderão ser alterados, suspensos ou cancelados para clientes com a oferta ativa no curso da fruição do benefício nos termos do Art. 52 da Resolução nº 632 da Anatel.

### 3. ELEGIBILIDADE

---

3.1 Poderão participar da promoção as pessoas físicas, maiores de idade ou dotadas de plena capacidade nos termos do Código Civil Brasileiro em vigor, residentes

e domiciliadas em território nacional, que durante o período de vigência da promoção, cumulativamente:

- (i) Estiverem com Linha Móvel Claro ativa no Plano Pré-Paga Toda Hora; e
- (ii) Estiverem com a Promoção Prezão vigente ativa na linha móvel de titularidade do **USUÁRIO**; e
- (iii) Possuir créditos válidos decorrentes de recarga em sua linha pré paga.

3.2 A promoção não é destinada a clientes pessoa jurídica, ou clientes de Planos não especificados no presente documento, ainda que possam ativar a oferta Prezão elegível. Clientes com as demais ofertas Prezão ativas, que tenham periodicidade menor a oferta elegível, não serão beneficiados por esta Oferta.

3.3 O **USUÁRIO** deverá ainda prestar toda e qualquer identificação exigida para fins de recebimento do benefício, quando solicitado.

### 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

---

4.1 Por este Regulamento o **USUÁRIO** compromete-se a respeitar as regras de participação na promoção, aqui contidas e explicitadas, declarando conhecer todos os termos do presente Regulamento, obrigando-se a respeitá-lo integralmente.

**4.2 O presente documento substitui todo e qualquer documento anterior referente a oferta de bônus de recarga, se houver, para novas adesões e novas recargas realizadas.**

4.3 A adesão a esta Promoção implica em aceitação plena e total das condições e regras descritas no presente Regulamento, bem como das políticas e procedimentos da Operadora **CLARO**, e ainda das condições comerciais e regulamentares da **CLARO** para a ativação da linha móvel.

4.4 O presente Regulamento encontra-se disponível no Site [www.claro.com.br](http://www.claro.com.br) e obriga herdeiros e/ou sucessores, sendo eleito o foro desta Capital como único e exclusivo para dirimir as questões oriundas deste Regulamento, com exclusão a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

São Paulo, 26 de maio de 2020